



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07080754820218010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE PAIVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Embora devidamente intimada para apresentar resposta à impugnação, a parte exequente quedou-se inerte, tendo o prazo decorrido em 17/07/2023, ratificando sua anuência tácita aos argumentos.

Diante do exposto, vem postular pelo **julgamento e provimento dos pedidos contidos na impugnação à execução de páginas 287/290** para reconhecer o excesso no pleito da exequente e **extinguir os autos nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RIO BRANCO, 24 de julho de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
OAB/AC 4550